

Ofício nº 1036/FMS.

Tucumã /PA, 12 de setembro de 2022.

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Debora de Souza Martins.

Assunto: Requerimento de REEQUILÍBRIO DE PREÇO.

Prezada,

Conforme pedido da contratada, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo Reequilíbrio de Valor referente aos contratos nº 20220067 e nº 20220274, originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 9/2021-021PMT**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ.**

Solicitamos o Referido Aditivo no **CONTRATOS Nº20220067 E Nº 20220274**, firmado com a empresa **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.249.281/0001-10, com sede na RUA CASSITERITA, 101, AEROPORTO, Tucumã-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON FONSECA NOGUEIRA.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do Contratos Nº 20220067 e Nº 20220274, embasado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” **(grifo nosso).**



Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos N° 20220067 e N° 20220274, no percentual conforme determina a Lei.

Anexos:

Contrato;

Atenciosamente,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Dec. N° 093/2021.

